

**PARECER ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS N. 46/2024**

**Unidade Auditada/UG:** Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM

**Exercício:** 2023

**Responsável:** Marcos Vinicius Cardoso de Castro – Diretor-Presidente

1. Durante o exercício de 2023, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório Anual de Auditoria n. 46/2023**, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de nº 05/90.
2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 028/2023-GCG/CGE e na **Ordem de Serviço SGCI/CGE/AM 002/2023**, e com base na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP, além das demais informações fornecidas pela própria Unidade.
3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referente aos seguintes temas: monitoramento do cumprimento das determinações do TCE; gestão contratual; gestão patrimonial; gestão de compras e contratações; Gestão de Diárias e Passagens, monitoramento da movimentação do e-contas; portal da transparência e funcionamento da unidade de controle interno.
4. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 030/2023-GCG/CGE.
5. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, a **Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A** cumpriu as normas legais e

regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa, orçamentária e financeira.

6. Face ao exposto e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas, no exercício de 2023.)

7. Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 11 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

**Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães**  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Processo nº 01.01.011109.000119/2024-29

Em: 17/03/2024

**ENCAMINHEM-SE** os autos ao Gabinete do Controlador-Geral, sugerindo:

- a. Aprovação do Relatório Final e do Parecer;
- b. Emissão do Certificado;
- c. Envio à Unidade da documentação constante dos autos.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

**CERTIFICADO ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS N. 46/2024**

**Unidade Auditada/UG:** Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM

**Exercício:** 2023

**Responsável:** Marcos Vinicius Cardoso de Castro – Diretor-Presidente

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A- AFEAM, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise da documentação da Unidade Gestora e do trabalho realizado pela equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, por terem sido evidenciadas ocorrências que **NÃO** comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2023, conforme Relatório de Auditoria nº 46/2023 e Parecer nº 46/2024.

Manaus, 15 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

[www.cge.am.gov.br](http://www.cge.am.gov.br)  
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)  
[linktr.ee/cge.am](https://linktr.ee/cge.am)

[gabinete@cge.am.gov.br](mailto:gabinete@cge.am.gov.br)  
Fone:(92) 3612 - 4000  
Rua Franco de Sá, 240  
São Francisco Manaus - AM  
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral  
do Estado**

Ofício Circular N. 007/2024-GCG/CGE

Manaus, 1º de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral;  
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a);  
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;  
Senhores (as) Dirigentes

Assunto: Encaminhamento Parecer e Certificado de Auditoria, exercício 2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 05/90 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

Atenciosamente,

[documento assinado digitalmente]  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado